

Ofício 12/2020

Paranavaí, 28 de outubro de 2020.

Magnífico Reitor

**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN**, com sede em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob n. 22.100.346/0001-02, e-mail: [sindunespar@sindunespar.org.br](mailto:sindunespar@sindunespar.org.br), representado por seu Presidente Prof. Dr. OSMAR MARTINS DE SOUZA, vem à presença de Vossa Magnificência, expor e requerer conforme segue:

Por meio do ofício 08/2020 – Sindunespar, a categoria de docentes temporários levou à Vossa Magnificência a angústia causada devido ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), do Edital 001/2020-CCPS. A resposta veio por meio do ofício 167/2020-UNESPAR/REITORIA.

Em 24 de outubro passado, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Sindunespar a fim de discutir o PSS para contratação de professores(as) temporários(as) durante a pandemia. Referida assembleia deliberou, unanimemente:

- a) Pela divulgação do Manifesto dos professores e professoras da UNESPAR contra o PSS, cujo teor segue anexo;
- b) Que a Sindunespar leve à Reitoria os anseios da base, solicitando o cancelamento do PSS e celebração de novos contratos de trabalho para os atuais professores e professoras temporários(as) pelo período de 12 meses adicionais.

Assim, se busca a **garantia do trabalho aos docentes temporários**, sobretudo **em tempos de calamidade pública**, decretado pelo Decreto Estadual n.º 4.319/2020, devido à pandemia do Covid-19. Além disso, a Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, no art. 4º, § 2º, autoriza a contratação de temporários SEM TESTE SELETIVO, em caso de calamidade pública.

Nesse sentido, é a presente para trazer a Vossa Magnificência, formalmente, o conhecimento do resultado da Assembleia Geral realizada no dia 24/10/2020, e requerer a contratação dos atuais docentes temporários, cujo prazo de vigência bienal do contrato está na iminência de encerrar, sem teste seletivo, pelo prazo 12 (doze) meses, contados do encerramento do contrato anterior. Portanto, para essas vagas, em específico, não seria necessário novo PSS. Que nenhum docente temporário seja desligado pelo contrato perfazer 2 (dois) anos, e/ou por iniciativa da Administração.

Excepcionalmente, para resposta a esta solicitação, pede-se urgência, tendo em vista que o processo de seleção está em andamento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Osmar Martins de Souza  
*Presidente do SINDUNESPAR*

**Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Paraná**

**Prof. Ms. Antônio Carlos Aleixo**

**Nesta**